



PROCESSO ADILOT N.º 58/24

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 27 de março de 2025, a requerimento de **OMATAPALO - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, S.A.**, contribuinte número **513854070**, na qualidade de arrendatário do prédio pertencente a CASA PAULA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA., um aditamento ao alvará de loteamento número **796** (setecentos e noventa e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 7 de março de 1988, a favor de MONTE & MONTE, LDA através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **CAMPOS**, freguesia de **VILA NOVA DE ANHA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por meus despachos de 18 e 27 de fevereiro e 26 de março de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

A alteração introduzida diz respeito ao quinto aditamento ao alvará de loteamento indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2841, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 351, da Freguesia de Vila Nova de Anha e é a seguinte: -----

1. O uso do Lote 11 passa a ser de "Indústria – serralharia" -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 27 de março de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT N.º 58/24

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 27 de março de 2025, a requerimento de **OMATAPALO - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, S.A.**, contribuinte número **513854070**, na qualidade de arrendatário do prédio pertencente a CASA PAULA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA., um aditamento ao alvará de loteamento número **796** (setecentos e noventa e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 7 de março de 1988, a favor de MONTE & MONTE, LDA através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **CAMPOS**, freguesia de **VILA NOVA DE ANHA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por meus despachos de 18 e 27 de fevereiro e 26 de março de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

A alteração introduzida diz respeito ao quinto aditamento ao alvará de loteamento indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2841, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 351, da Freguesia de Vila Nova de Anha e é a seguinte: -----

1. O uso do Lote 11 passa a ser de “Indústria – serralharia” -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 27 de março de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,